



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**I – OBJETO:**

**Aquisição de 03 (três) impressoras Multifuncional a Laser, Monocromática, 4x1 WIFI, destinadas para uso junto aos Setores Administrativo, Financeiro e Compras da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A referida compra justifica-se para o atendimento da Secretaria de Administração, com necessidade de compra urgente para atendimento aos trabalhos, sendo que o item não está disponível no Consórcio Cincatarina. Diante da urgência, solicitamos dispensa para a contratação destes serviços.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **ARAUCARIA ACESSORIOS PARA ESCRITORIO LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 22/2022 - Dispensa de Licitação nº 10/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despesa: 12 Recursos: 1100**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	3	impressoras Multifuncional a Laser, Monocromática, 4x1 WIFI.	3.215,00	9.645,00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO – ARAUCARIA ACESSORIOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.632/0001-29, com sede na Rua Frei Rogério, 777, Centro, no Município de Matos Costa/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARINALDO GILBERTO DA SILVA**.

**VALOR TOTAL R\$: 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de março de 2022.

**Fabiana Granemann**

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **ARAUCARIA ACESSORIOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.632/0001-29, com sede na Rua Frei Rogério, 777, Centro, no Município de Matos Costa/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARINALDO GILBERTO DA SILVA**.

**OBJETO: Aquisição de 03 (três) impressoras Multifuncional a Laser, Monocromática, 4x1 WIFI, destinadas para uso junto aos Setores Administrativo, Financeiro e Compras da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

**VALOR TOTAL R\$: 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ARAUCARIA ACESSORIOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.632/0001-29, com sede na Rua Frei Rogério, 777, Centro, no Município de Matos Costa/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARINALDO GILBERTO DA SILVA**.

**OBJETO: Aquisição de 03 (três) impressoras Multifuncional a Laser, Monocromática, 4x1 WIFI, destinadas para uso junto aos Setores Administrativo, Financeiro e Compras da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

**VALOR TOTAL R\$: 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**Aquisição de 03 (três) impressoras Multifuncional a Laser, Monocromática, 4x1 WIFI, destinadas para uso junto aos Setores Administrativo, Financeiro e Compras da Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de março de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal